



**LEI Nº 1.285/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER”.**

**O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

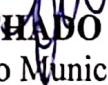
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor – R\$
09.01	13.392.0022.2.067	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.990.0005.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.000,00
09.01	13.392.0022.2.067	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.990.0005.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.991,18
<b>SOMA</b>				<b>20.991,18</b>

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atilio Vivacqua-ES, 08 de setembro de 2021.

  
**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal